

S.º em for. desr 626. Fue he  
dicho por su alto desillo, que eli regres.  
D. José

Registo da Imperial Província da Líbera das Comunidades de  
Páro do 17 de Out. de 1825 q' anno Major Páliuoros ante os dentes

Dom Pedro pela graça de Deus, unanimi Salamanca d'os  
Povos Imperador Constitucional, Defensor perpétuo de Tudo  
povo do Brasil. Faz saber aos Quidor da Comarca de São  
Gonçalo elle prante convulta da cíleria do Dr. Barbosa  
do Páro o encerramento do Triste José Soárez da Samyra,  
Carlos José Botelho, Luis Cabral da Samyra, Joaq. e m. José  
Samyra, moradores na freguesia da Villa da Comarca, em que  
estavam, quando em Agosto desse mês entrou rumo do  
o Quidor q'utros def. da Comarca Joao da Corderio Gomes Enig  
segundo Villa, tratar as suas respectivas freguesias, por q' se dedurado  
por alguém suspeitos, q' q'uedo de causa q' fizer a hum manis  
to e eram deles suborno, por q' q'uedo de q'ntos no Páro q'  
s'ndava q'ndas moedas para Eletor, q'ndas muito they  
recreio q'ndas q'ndas informem convindidos invotos, quando o  
Methor Nobre nomeava alguma pessoa q'ndas q'  
dava ao q'ndas eletor q'ndas q'ndas q'ndas eletor q'  
este modo havia q'ndas Eletor q'ndas todos de huma d'io fo  
milia umq'los o Capitão Joao José da Silva, hum filho d'ela  
Manoel da Silveira, q'ndas q'ndas q'ndas q'ndas q'ndas q'ndas  
com huma prima irmã domesmo Joao José, o Capitão  
Domingos Soares de Barros q'ndas q'ndas q'ndas q'ndas q'ndas

M/OS  
Medos

entre mormos quanto Electos concorressem proprios  
 hum para Juizes, contra p'ra Vizadores, deformaguedo na  
 mural Camara, quedou n'comum arreis fóios Juizes comissionados  
 Joao José, e Domingos Barreto, Vizadores, dito elegido Antonio  
 Pedro Leme de Oliveira, Procurador, primo Júnior do dito Joao.  
 Jose, e cumhado d'ellegido Antonio, Garcia Rodriguez que Bue  
 no, fôis bend' Vizador homen aralizado por ser S'nto de  
 Capitão D'ento Paredes Barros, undo toda aquella Camara  
 Corrida at'ndenencias correspido Joao José emprazou lugar  
 no posto del Capitão Mor, como acostumado, fôis por isto  
 forma seguido o mesmo suborno: por quanto abindo com  
 voto de Deumbro d'ellegido anno aguille multos Pilotos sa-  
 bido para Juiz e Mousul de Tâlho, filho de Joao José, que  
 fôe bimfois elito, Vizador, Structuro Jose Loureiro, comado  
 com huma Prima Imaculada Juiz, sobrinha de Joao  
 Jose, undo avei todos os Oficiais das Fitas da Camara de per-  
 dido dom'no Joao José, em quevara n'hum cargo  
 r'ios lembradas muitas familias mai loquecer, e que  
 sempre Vilvantes Servicos, arquadas p'la continuacão da  
 quella subornada nomeacão ficio como erav'z' das  
 das Outras: Pedindo me'm' conchucio e supplicante  
 Houvere qu'bm' Ordinar, q'nd o Ovidor da prov'ida Co-  
 marca f'ngu'nd manu' surp'rese, p'carregar p'na d'ella  
 acuta degredo D'ento Jose, e chi' proceder' n'advarra  
 elgo proceder' alhum de varas dom'ni'ionado suborno  
 q'nd uns' tros' surp'sidos q'nto falgare d'ito Ovidor  
 por multa e clandestina aquella illus'ão procedendo  
 contra de novo, f'cendo a outros Pilotos na conformidade  
 da Ordinacão Liso primo, Título res'nta es'ete, deposi-  
 do, e q'nd' d'ni'or amarre tinh'os' uvido sus' affios  
 para q'nd' n'nd' mai os servirem' como expressaram ante  
 d'q'ntia s'ntima Ordinacão no paraf' um decimo, e  
 no f'cso de novos Pilotos nadmitind' somente os homens  
 bons, q'ngudere sur'is olt' cargos, legendo-se para Juiz a' da

dar syrada D'varia humidoris Tabellam daq[ue]nta d'ella  
por m[eu]o Livo[ro] d'Ordinaria suscito, visto se su[er]tido em  
unisonado Suborno, nesse exemplo: Sendo o[me]rante com  
pramente napreposta Consulta informaçao que aente  
suscepto des o Quidor p[ro]la Lei Socio d'el[le]m d'el[le] Prado com  
Saudades dos novos Elites por suscrito, e requeirimento  
despido Socio d'el[le]m d'el[le] meynd alegrementava que  
vindo siso El[le]ito para a Porta d'el[le] aquitato mo dar ep[re]m  
d'ella d'el[le]m d'el[le] narme creuaçao nojordito mes de  
Agosto d'ultimo cito unte dois, quando vendeuse tem  
po vido momento boa intelligencia com todo aquelle po  
vo em offender, nem se affimido inverra desde intaro  
que aquelle acto no odio das supraditas Tuna de São  
Joaquim d' Sampaio que aspirava o rijo de Porto,  
de q[ue]nto dute o Alfonso d'Almeida Joaquim Pinto d'el[le] Prado  
pertindendo a Porta d'el[le] aquitato mo devotos partidistas que  
orientavam para thercurio de apoio nos mes intantos  
requeirido por ultimo q[ue]ndecimo d'el[le]m d'el[le] d'el[le]m d'el[le] d'el[le] d'el[le]  
ecio d'el[le]lvo fato pelo dito Quidor p[ro]la Lei Socio d'el[le]  
Almud Prado, ipso usine contra por el[le] aquitado Sampa  
io, vete q[ue]ndem tinhão mandado Edictos para a G[ra]u  
quia d'Porto, mas q[ue]nd honrara não procede tempo suf  
iciente para chegar a noticia d'Porto vinda d'el[le]m d'el[le] com  
sua d'el[le] Protetor delle Suplicante mo Acto d'el[le]m d'el[le]  
que q[ue]nd fico binho q[ue]nd Ordinaria el[le]m d'Almeida Joaquim Po  
to d'el[le] Prado tinhão vedado Arbitriamente a entrada d'el[le]  
solla abun[do] Cidadão q[ue]ndia votar q[ue]nd intimo d'el[le] m[eu]o  
entro, q[ue]nd q[ue]nd por q[ue]nd o dito Quidor p[ro]la Lei ciu  
sultara sua determinação por delatar aquelle fato mo  
D'varia Ordinaria d'el[le] Suborno; q[ue]nd mostra q[ue]ndelle de  
quendo entro a d'varia d'el[le] Partido do Tenente José Joaquim  
d' Sampaio, q[ue]nd fico q[ue]nd el[le]m d'Almeida Joaquim Pinto d'  
el[le] Prado, tive grande influencia na el[le]m d'el[le]. Existia airos  
mano q[ue]nd ell' andei tirar pelo Presidente d'el[le] q[ue]nd Pro

Ms. 228

Província, com os quais estes fôr presente, degne se desfruhende  
 que arpenhoras desordens daquelle Villa, tem presunto de  
 duas Sozais; apprensaõ da ambição dos Portos sian Ordi-  
 namas aquela pisaão opressitadas. Seu fôr que cum de  
 Sampayo, seu Guin el Camal fagund Pinto de Almeida,  
 e segunda mais antiga, contante desfaturação ar-  
 tem patrimonial, ido Voulo Samerma Villa degne  
 se houver a Subordado o Pais do dito Alfonso Almeida fagund  
 Pinto, e degne abriu a maõ por ordem do General que fôr deixa  
 Província. Outromo José de Troncoso de Herkis, como ion-  
 tou da Serra que rejeitava em queelle confirvara  
 não ser Direito algum armazentava, aquem não  
 obstante o fôr herdeiros, e partidários, continuava na  
 mesma perturbação apesar da justiça idarazão, sendo tal  
 afronta em que desfundado armazempano, que aquelle  
 do povo que rejeitava pelos seus direitos era perre-  
 gido, esmurrando. Fendo unicamente aco tado o  
 expêndido manunimada consulto, em que se respondia  
 o Desembargador Procurador da Fronha, soberania daem  
 da Nacional, como Parecer daquel el conforme  
 por ellinha imediata Resolução de Dizente  
 dellsuij decorrente anno. Rei por bem. Ordenavos  
 annullar a Elisaõ degne retrato feita pelo dito  
 Oficidor pela Lei Socio de Almeida Grande, procedendo  
 contra comoda amparialidade e retidão ativa  
 de libertar quais individuos daquelle partido sovra-  
 os lados do Governo, e continuem aperturas abran-  
 guilidade publica. E por quanto se achafello dito Ofi-  
 cidor de providencia apprensaõ das individuos lan-  
 cas das desordens daquella Villa, visto utramque  
 encobertos os municionados portos pelo mesmo Oficidor  
 te enhumas probos, e pacíficos como informou.  
 Rei outo un por bem un conformidade dadito ellinha  
 Imperial Resolução Ordenar, quanto alegada

angunda causa das mamas devendo sobre o per  
ficiendo actos do Patrimonio, de Boro e ameira  
Villa, quando entregar multas aprovadas  
legas detidas em quatro, que foi demandada para pa-  
trimônio o Boro da dita Villa, aquelas que ocupavam  
uma Imperioramente a Bemposta, e os que  
domino Boro, devendo ser demandada pelo ameira  
americano da ameira terra por aquela importunação por  
ser objeto proprio do Poder Judiciário: exequação bem de  
corparticipa para arrependimento comutar ameira  
Cancara para sua observância, e cumprimento e o  
muito estabelecia Imperial Recolmo de que ju-  
picial determinação pela parte que vosso se, mande  
revidada esta Província nos Livros dessa Ovidosa, in-  
dicação da ameira da referida Villa para sua intima ob-  
servância. O Inquisidor Constitucional, o Defen-  
sor Perpetuo do Império do Brasil e o Mandado por  
Sua Imperial Mando, pelos demais abacis  
apresentados do seu Conselho e sua Demarcação  
dos de Paro Hungue Ananias de Novais ate  
no Rio de Janeiro a efeitos de Novembro dimitido  
cento e vinte cinco, quanto da Indignidade, e do  
Império - José Coutinho de Melo e Pinto after  
meros: Doutor Antônio José de Oliveira - Sibar-  
tão Luis Tito de Silveira - Por imediata Re-  
colmo de sua velha cogitada Inquisição de dezoito  
dias dito dimitido cento e vinte cinco, tomada em  
consulta da clara de Demarcação do Paro, idem  
pacho da dita clara detinha domino me, e  
comprase Negatice. Fazutuniga multo maior  
ato de Diambro dimitido cento e vinte cinco  
Prado - Nadamais se contava que nem declarava em  
dita Inquisição Província de Demarcação do Paro

Or  
Wed

do Pao dederote de 25 Noviembre denuelto cito cintore  
vinte cinco, e comparse nella porta, q' nutho bende  
fultamente aquindiqueter epia ante una uida algua,  
nemoque afiaj podo ler, correr, uolir, non certas con  
su original aquindiqueroporto immas epoder d'  
el Ministro quidme apuntou. Orefundo hevindade  
quidwifte copi quo uito lria de la entitatis emisoris  
eo avvantearde de Agosto denuelto cintoreante  
en su Oficinio jor del Olanchado Curia de Queso  
dorignal denuino emisaria signi

llay

*Franisco Jose del Olanchado*

llay

*Conpendio P. min. Env. de la Queseria*

llay

*Franisco Jose del Olanchado*